



Serviço Público Municipal

Câmara Municipal de Serrinha

Estado da Bahia

61.

**LEI Nº 534/98**

***Altera a denominação de  
logradouro público e dá  
outras providências.***

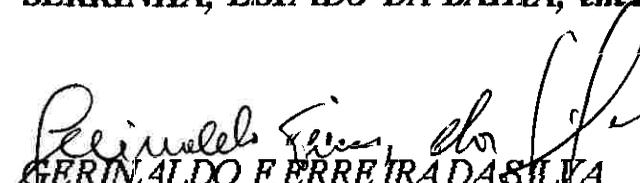
*A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado da Bahia, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:*

*Art. 1º - A praça municipal, situada no confronto da Avenida Cidade de Teofilândia, Avenida Cidade de Biritinga, Travessa Cidade de Biritinga e Travessa Cidade de Santa Bárbara, no Bairro da Cidade Nova, Serrinha, atualmente denominada Praça dos Municípios, passa a denominar-se Praça Aloisio Carneiro da Silva.*

*Art. 2º - Caberá ao setor competente da Prefeitura fazer colocar as placas que informem a nova denominação desse logradouro, bem como, informar aos devidos órgãos sobre essa alteração.*

*Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 12 de novembro de 1998.**

  
**GERINALDO F. FERREIRA DA SILVA**  
PRESIDENTE

  
**HELDER J. B. DE CERQUEIRA**  
1º SECRETARIO